GOVERNO DO DISTRITO FEDERAL



SECRETARIA DE ESTADO DE ECONOMIA DO DISTRITO FEDERAL

Havendo irregularidades neste instrumento, entre em contato com a Ouvidoria de Combate à Corrupção, no telefone 0800-6449060

QUARTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 024/2017SEEC, nos Termos do Padrão nº 13/2002.

Processo nº: 00410-00017102/2017-06

SIGGo nº: 34909

CLÁUSULA PRIMEIRA - DAS PARTES2

O DISTRITO FEDERA, Lpor intermédio da SECRETARIA DE ESTADO DE ECONOMIA DO DISTRITO FEDERAL, com sede nesta capital, inscrita no CNPI/MF sob o nº 00.394.684/0001-53, doravante denominado CONTRATANTE, neste ato representado por LÉCIO CARVALHO DE MIRANDA, portador da cédula de identidade RG nº 852.908, expedida pela SSP/DF, inscrito no CPF/MF sob o nº 359.496.781-68, na qualidade de Subsecretário de Compras Governamentais, nos termos das atribuições previstas no artigo 31 do Decreto nº 32.598, de 15 de dezembro de 2010 e conforme delegação de competência prevista na Portaria nº 78/2019-SEFP, de 12 de fevereiro de 2019, em conformidade com as Normas de Planejamento, Orçamento, Finanças, Patrimônio e Contabilidade do Distrito Federal, e de outro lado a empresa® BRASFORT EMPRESA DE SEGURANÇA LTDAm sede em SAAN Quadra 01, Lote 635 - Brasília-DF, CEP nº 70.632-100, inscrita no CNPI/MF sob o nº 03.497.401/0001-97, doravante denominada CONTRATADA, neste ato, representada por DANIELE DE MELDinscrita na OAB/DF nº 31.743 e inscrita no CPF/MF sob o nº 040.688.266-50, residente e domiciliada nesta Capital, na qualidade de procuradora, resolvem firmar o presente Termo Aditivo ao CONTRATO, mediante as cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA SEGUNDA - DO OBJETO2

- 2.1 Revisar os valores pactuados nos termos do art. 65, § 5º, da Lei nº 8.666/93, com fulcro nos efeitos da Decisão 1123/2019 TCDF (32150004), emanada do Tribunal de Contas do Distrito Federal (TCDF), conforme orientação jurídica no bojo da Nota Técnica SEI-GDF n.º 469/2019 SEFP/GAB/AJL (32150108) e nos termos do art. 7º, II, da IN nº 1730/2017 (RFB), resultando nos consolidados dos períodos a seguir:
- a) Revisão dos valores contratados (2028741), para o período de **28/08/2017** a **31/12/2017**, cuja diferença aferida resulta no valor de **R\$ 8.110,13** (oito mil cento e dez reais e treze centavos) para o referido período.

CCT/2016 - CONTRATADO (DE 28/08 A 31/12/2017)								
I - MÃO-DE-OBRA		UNIT.	QTD.		R\$ MENSAL		R\$ ANUAL	
Vigilante Diurno com Intra	R\$	12.389,70	134	R\$	1.660.219,80	R\$	19.922.637,60	
Vigilante Diurno Arm com Intra	R\$	13.939,94	5	R\$	69.699,70	R\$	836.396,40	
Vigilante Noturno com Intra	R\$	13.927,72	47	R\$	654.602,84	R\$	7.855.234,08	
Vigilante Noturno Arm com Intra	R\$	13.976,46	69	R\$	964.375,74	R\$	11.572.508,88	
Vigilante Noturno Arm Moto com Intra	R\$	15.506,66	5	R\$	77.533,30	R\$	930.399,60	
Supervisor Diurno com Intra	R\$	14.993,78	1	R\$	14.993,78	R\$	179.925,36	
Supervisor Noturno com Intra	R\$	16.831,62	1	R\$	16.831,62	R\$	201.979,44	
VALOR MENSAL			262	R\$	3.458.256,78			
VALOR PARA O PERÍODO DE 12 MESES:						RŚ	41,499,081,36	

REVISÃO IN 1730/2017 - RFB - CCT/2016 - GERR (DE 28/08 A 31/12/2017)								
I - MÃO-DE-OBRA	UNIT.	QTD.	R\$ MENSAL	R\$ ANUAL				
Vigilante Diurno com Intra	R\$ 12.382,66	134	R\$ 1.659.276,44	R\$ 19.911.317,28				
Vigilante Diurno Arm com Intra	R\$ 13.932,10	5	R\$ 69.660,50	R\$ 835.926,00				
Vigilante Noturno com Intra	R\$ 13.919,70	47	R\$ 654.225,90	R\$ 7.850.710,80				
Vigilante Noturno Arm com Intra	R\$ 13.968,40	69	R\$ 963.819,60	R\$ 11.565.835,20				
Vigilante Noturno Arm Moto com Intra	R\$ 15.497,82	5	R\$ 77.489,10	R\$ 929.869,20				
Supervisor Diurno com Intra	R\$ 14.985,28	1	R\$ 14.985,28	R\$ 179.823,36				
Supervisor Noturno com Intra	R\$ 16.821,88	1	R\$ 16.821,88	R\$ 201.862,56				
VALOR MENSAL		262	R\$ 3.456.278,70					
VALOR PARA O PERÍODO DE 12 MESES:	R\$ 41.475.344,40							
DIFERENÇA MENSAL DA REVISÃO IN 1730	-R\$ 1.978,08							
DIFERENÇA REVISÃO IN 1730/2017 PARA O I	PERÍODO DE 28/0	8 A 31/12/2	2017	-R\$ 8.110,13				

b) Revisão dos valores constantes no 2º Termo Aditivo (16251722), para o período de <u>01/01/2018 a 31/12/2018</u>, cuja diferença resulta no valor de **R\$ 24.447,60** (vinte e quatro mil quatrocentos e quarenta e sete reais e sessenta centavos) para o referido período.

CCT/2018 REPACTUAÇÃO - 2º TAC (DE 01/01 A 31/12/2018)								
I - MÃO-DE-OBRA		UNIT.	QTD.		R\$ MENSAL		R\$ ANUAL	
Vigilante Diurno com Intra	R\$	12.771,40	134	R\$	1.711.367,60	R\$	20.536.411,20	
Vigilante Diurno Arm com Intra	R\$	14.356,30	5	R\$	71.781,50	R\$	861.378,00	
Vigilante Noturno com Intra	R\$	14.353,22	47	R\$	674.601,34	R\$	8.095.216,08	
Vigilante Noturno Arm com Intra	R\$	14.402,16	69	R\$	993.749,04	R\$	11.924.988,48	
Vigilante Noturno Arm Moto com Intra	R\$	15.967,64	5	R\$	79.838,20	R\$	958.058,40	
Supervisor Diurno com Intra	R\$	15.462,28	1	R\$	15.462,28	R\$	185.547,36	
Supervisor Noturno com Intra	R\$	17.352,40	1	R\$	17.352,40	R\$	208.228,80	
VALOR MENSAL			262	R\$	3.564.152,36			
VALOR PARA O PERÍODO DE 12 MESES:						R\$	42.769.828,32	

REVISÃO IN 1730/2017 - RFB - CCT/2018 - GERR (DE 01/01 A 31/12/2018)								
I - MÃO-DE-OBRA	UNIT.	QTD.	R\$ MENSAL	R\$ ANUAL				
Vigilante Diurno com Intra	R\$ 12.764,16	134	R\$ 1.710.397,44	R\$ 20.524.769,28				
Vigilante Diurno Arm com Intra	R\$ 14.348,26	5	R\$ 71.741,30	R\$ 860.895,60				
Vigilante Noturno com Intra	R\$ 14.344,92	47	R\$ 674.211,24	R\$ 8.090.534,88				
Vigilante Noturno Arm com Intra	R\$ 14.393,86	69	R\$ 993.176,34	R\$ 11.918.116,08				
Vigilante Noturno Arm Moto com Intra	R\$ 15.958,56	5	R\$ 79.792,80	R\$ 957.513,60				
Supervisor Diurno com Intra	R\$ 15.453,52	1	R\$ 15.453,52	R\$ 185.442,24				
Supervisor Noturno com Intra	R\$ 17.342,42	1	R\$ 17.342,42	R\$ 208.109,04				
VALOR MENSAL		262	R\$ 3.562.115,06					
VALOR PARA O PERÍODO DE 12 MESES:	R\$ 42.745.380,72							
DIFERENÇA MENSAL DA REVISÃO IN 173	-R\$ 2.037,30							
DIFERENÇA REVISÃO IN 1730/2017 PARA O	-R\$ 24.447,60							

c) A diferença total apurada na revisão contratual para o período de <u>28/08/2017 a</u> <u>31/12/2018</u>, considerando os valores pactuados no contrato nº 24/2017 (2028741) e no 2º Termo Aditivo (16251722) é de **R\$ 32.557,73** (trinta e dois mil quinhentos e cinquenta e sete reais e setenta e três centavos).

DIFERENÇA REVISÃO PARA O PERÍODO DE 28/08 A 31/12/2017	-R\$	8.110,13
DIFERENÇA REVISÃO PARA O PERÍODO DE 01/01 A 31/12/2018	-R\$	24.447,60
DIFERENÇA REVISÃO IN 1730/2017 PARA O PERÍODO DE 28/08/2017 A 31/12/2018	-R\$	32.557,73

- 2.1.1 Compete a Comissão Executora executora realizar a efetiva glosa referente à revisão para o período de **28/08/2017** a **31/12/2018**, cabendo ainda verificar os valores efetivamente pagos no período em questão.
- 2.2 Repactuar os valores contratados, conforme planilha anexa ao presente aditamento, observada a

orientação específica da Nota Técnica SEI-GDF n.º 323/2019 - SEFP/GAB/AJL (24374700), conforme previsão na Cláusula quinta do Contrato nos termos do artigo 40, inciso XI, da Lei nº 8.666/93, e da Instrução Normativa nº 02/2008 - SLTI/MPOG, recepcionada pelo Decreto nº 36.063/2014, nos limites estritos da Convenção Coletiva de Trabalho (CCT) do exercício de 2019 (21267840), suscitado pelo Sindicato de Empresas de Segurança Privada, Sistemas de Segurança Eletrônica, Cursos de Formação e Transporte de Valores no Distrito Federal e o Sindicato dos Empregados de Empresas de Segurança e Vigilância do DF, registrado no MTE em 22/03/2019, sob o número nº DF000133/2019, passando o valor anual do contrato de R\$ 42.769.828,32 (quarenta e dois milhões setecentos e sessenta e nove mil oitocentos e vinte e oito reais e trinta e dois centavos) para o montante de R\$ 43.565.922,96 (quarenta e três milhões, quinhentos e sessenta e cinco mil novecentos e vinte e dois reais e noventa e seis centavos), que corresponde a um reajuste de aproximadamente 1,86%, com seus efeitos financeiros a partir de 01/01/2019.

QUADRO RESUMO - DISSÍDIO 2018 - GERR							
I - MÃO-DE-OBRA	UNIT.	QTD.	R\$ MENSAL		R\$ ANUAL		
Vigilante Diurno com Intra	R\$ 12.771,40	134	R\$ 1.711.367,60	R\$	20.536.411,20		
Vigilante Diurno Arm com Intra	R\$ 14.356,30	5	R\$ 71.781,50	R\$	861.378,00		
Vigilante Noturno com Intra	R\$ 14.353,22	47	R\$ 674.601,34	R\$	8.095.216,08		
Vigilante Noturno Arm com Intra	R\$ 14.402,16	69	R\$ 993.749,04	R\$	11.924.988,48		
Vigilante Noturno Arm Moto com Intra	R\$ 15.967,64	5	R\$ 79.838,20	R\$	958.058,40		
Supervisor Diurno com Intra	R\$ 15.462,28	1	R\$ 15.462,28	R\$	185.547,36		
Supervisor Noturno com Intra	R\$ 17.352,40	1	R\$ 17.352,40	R\$	208.228,80		
VALOR MENSAL		262	R\$ 3.564.152,36				
VALOR PARA O PERÍODO DE 12 MESES:				R\$	42.769.828,32		
	UMO - REPACTU	AÇÃO CCT 2	019 - GERR				
I - MÃO-DE-OBRA	UNIT.	QTD.	R\$ MENSAL		R\$ ANUAL		
Vigilante Diurno com Intra	R\$ 13.166,92	134	R\$ 1.764.367,28	R\$	21.172.407,36		
Vigilante Diurno Arm com Intra	R\$ 14.793,46	5	R\$ 73.967,30	R\$	887.607,60		
Vigilante Noturno com Intra	R\$ 14.439,16	47	R\$ 678.640,52	R\$	8.143.686,24		
Vigilante Noturno Arm com Intra	R\$ 14.488,22	69	R\$ 999.687,18	R\$	11.996.246,16		
Vigilante Noturno Arm Moto com Intra	R\$ 16.084,96	5	R\$ 80.424,80	R\$	965.097,60		
Supervisor Diurno com Intra	R\$ 15.945,26	1	R\$ 15.945,26	R\$	191.343,12		
Supervisor Noturno com Intra	R\$ 17.461,24	1	R\$ 17.461,24	R\$	209.534,88		
VALOR MENSAL		262	R\$ 3.630.493,58				
VALOR PARA O PERÍODO DE 12 MESES:	R\$	43.565.922,96					
DIFERENÇA ANUAL - DCT 2018 X CCT 2019	R\$	796.094,64					
DIFERENÇA MENSAL - DCT 2018 X CCT 201	R\$	66.341,22					
DIFERENÇA TOTAL PARA O PERÍODO DE O	DIFERENÇA TOTAL PARA O PERÍODO DE 01/01 A 31/12/2019						
			MAJORAÇÃO		1,86%		

- 2.2.1 Para fins de pagamento da repactuação, neste exercício, referente ao período de 01/01/2019 a 31/12/2019, o valor total efetivamente devido será de R\$ 796.094,64 (setecentos e noventa e seis mil noventa e quatro reais e sessenta e quatro centavos).
- 2.3 À comissão executora incumbe não se eximir da efetivação das glosas já apuradas, principalmente em face dos faturamentos apresentados para pagamento das diferenças dos valores repactuados.
- 2.4 Ainda para efeito desta repactuação, incumbe à Comissão Executora verificar, por amostragem, a comprovação de pagamento pela Contratada dos itens repactuados conforme CCT/2019, até que sejam examinados todos os itens e todos os empregados.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

A despesa decorrente da presente alteração correrá à conta da seguinte Dotação Orçamentária:

I – Unidade Orçamentária: 19.101

II – Programa de Trabalho: 04.122.6003.2990.0006

III – Natureza da Despesa: 3.3.90.37

IV – Fonte de Recursos: 100

V – Nota de empenho: 2019NE11905 (33270687)

CLÁUSULA QUARTA – DO PRAZO DE VIGÊNCIA

O presente Termo Aditivo entra em vigência a partir de sua assinatura. Porém, seus efeitos financeiros retroagem à **01/01/2019**, nos termos da Instrução Normativa nº 02/2008 - SLTI/MPOG, recepcionada pelo Decreto Distrital nº 36.063/2014.

CLÁUSULA QUINTA – DA RATIFICAÇÃO

Permanecem inalteradas as demais cláusulas do CONTRATO a que se refere o presente Termo Aditivo.

CLÁUSULA SEXTA – DA PUBLICAÇÃO E DO REGISTRO

A eficácia do CONTRATO fica condicionada à publicação resumida do instrumento pela Administração, na Imprensa Oficial, até o quinto dia útil do mês seguinte ao de sua assinatura, para ocorrer no prazo de vinte dias daquela data, após o que deverá ser providenciado o registro no livro próprio da Secretaria de Estado de Economia do Distrito Federal.

Pelo DISTRITO FEDERAL:	
	LÉCIO CARVALHO DE MIRANDA
	Subsecretário de Compras Governamentais
Pela CONTRATADA®	

ANEXO I

PLANILHAS DE CUSTOS E FORMAÇÃO DE PREÇOS

Vigilante Diurno

P	lanilha de Custo e Formação de Preços (PCFP) - Vigilante Diurno	GERR 2	018	GERR 2	019
ITEM	DESCRIÇÃO	PERCENTUAL	VALOR	PERCENTUAL	VALOR
		PERCENTUAL	(R\$)	PERCENTUAL	(R\$)
Móc	dulo 1: Composição da Remuneração e Intrajornada				
A	Submódulo 1.1 – Remuneração: Salário Base		2.054,19		2.124,65
В	Adicional de Periculosidade	30,00%	616,26	30,00%	637,40
С	Súmula TST 444/2012	,	, .	,	,
D	DSR sobre Súmula 444/TST				
	Total da Remuneração – Submódulo 1.1 (R\$)		2.670,45		2.762,05
A	Submódulo 1.2: Intrajornada Intrajornada		276,94		286,44
В	Descanso Semanal Remunerado - DSR		42,61		44,07
	Total de Intrajornada – Submódulo 1.2 (R\$)		319,55		330,51
Tot	al de Remuneração e Intrajornada – Módulo 1 (R\$)		2.990,00		3.092,56
	Módulo 2: Benefícios Mensais e Diários				
A	Transporte	5.000/	132,33	5.000/	132,33
B C	Desconto Legal do Vale Transporte (6% salário Base) Auxílio Alimentação	6,00%	-123,25 529,92	6,00%	-127,48 555,17
c.1	Coparticipação empregado		-0,46	2,00%	-11,10
D	Plano de Saúde		140,00		140,00
E	Fundo Social e Odontológico		10,00		9,00
F	Fundo Para Indenização		14,00		14,00
G	Seguro de Vida		9,10		9,10
Fot	al de Benefícios Mensais e Diários – Módulo 2 (R\$) Módulo 3: Insumos Diversos		711,64		721,02
A	Uniforme		17,48		17,48
В	Material de uso comum		1,09		1,09
С	Equipamento de uso comum		4,21		4,21
	Total de Insumos Diversos – Módulo 3 (R\$)		22,78		22,78
_	Módulo 4: Encargos Sociais e trabalhistas				
A	ubmódulo 4.1 – Encargos Previdenciários e FGTS: INSS	20,00%	598,00	20,00%	618,51
В	SESI ou SESC	1,50%	44,85	1,50%	46,39
C	SENAI ou SENAC	1,00%	29,90	1,00%	30,93
D	INCRA	0,20%	5,98	0,20%	6,19
E	Salário educação	2,50%	74,75	2,50%	77,31
F	FGTS	8,00%	239,20	8,00%	247,40
G H	RAT ou antigo SAT/INSS SEBRAE	2,13% 0,60%	63,69 17,94	2,13% 0,60%	65,87 18,56
-	al Encargos Previdenciários e FGTS - Submódulo 4.1				
	(R\$)	35,93%	1.074,31	35,93%	1.111,16
-	ubmódulo 4.2 – 13º Salário e Adicional de Férias				
A B	13º Salário	8,33%	249,07	8,33%	257,61
В	Adicional de férias Subtotal	2,78% 11,11%	83,12	2,78% 11,11%	85,97
	Incidência do submódulo 4.1 sobre 13º salário e		440.00		400.00
С	adicional de férias	3,99%	119,30	3,99%	123,39
Tota	al 13º Salário e Adicional de Férias – Submódulo 4.2	15,10%	451,49	15,10%	466,97
	(R\$) Submódulo 4.3 – Afastamento Maternidade:				
A		0,04%	1,20	0,04%	1,24
\vdash	Incidência do submódulo 4.1 sobre as Férias			· ·	
В	Proporcionais	0,01%	0,30	0,01%	0,31
c	Incidência do submódulo 4.1 sobre afastamento	0,12%	3,59	0,12%	3,71
Tot	maternidade al Afastamento Maternidade – Submódulo 4.3 (R\$)	0,17%	5,09	0,17%	5,26
-100	Submódulo 4.4 – Provisão para Rescisão:	0,1770	3,03	0,1770	3,20
Α	Aviso prévio indenizado	0,35%	10,47	0,35%	10,82
В	Incidência do submódulo 4.1 sobre aviso prévio	0,13%	3,89	0,03%	0,87
\square	indenizado Multa do EGTS do aviso próvio indenizado				
C D	Multa do FGTS do aviso prévio indenizado Multa do FGTS para a Rescisão sem justa causa	0,01% 4,00%	0,30 119,60	0,01% 4,00%	0,31 123,70
E	Indenização Adicional	0,08%	2,39	0,08%	2,47
-	otal Provisão para Rescisão – Submódulo 4.4 (R\$)	4,57%	136,65	4,47%	138,17
Sul	bmódulo 4.5 – Custo de Reposição do Profissional				
	Ausente	0.2207	240.07	0.2207	257.64
A B	Férias Ausência por doença	8,33% 0,14%	249,07 4,19	8,33% 0,14%	257,61 4,33
C	Licença paternidade	0,14%	0,30	0,14%	0,31
D	Ausências legais	0,11%	3,29	0,11%	3,40
Е	Ausência por acidente de trabalho	0,04%	1,20	0,04%	1,24
F	Aviso Prévio Trabalhado	0,02%	0,60	0,02%	0,62
<u> </u>	Subtotal Incidência do submódulo 4.1 sobre o custo de	8,65%		8,65%	
G	incidencia do submodulo 4.1 sobre o custo de reposição	3,11%	92,99	3,11%	96,18
	Incidência do submódulo 4.2 sobre o custo de	1 210/	20 17	1 210/	40 E1
Н	reposição	1,31%	39,17	1,31%	40,51
ı	Incidência do submódulo 4.3 sobre o custo de	0,01%	0,30	0,01%	0,31
\vdash	reposição Incidência do submódulo 4.4 sobre o custo de				
J	reposição	0,40%	11,96	0,39%	12,06
\vdash				-	

Tota	l C. Reposição do Profissional Ausente – Submódulo 4.5 (R\$)	13,48%	403,07	13,47%	416,57
Tota	al de Encargos Sociais e Trabalhistas – Módulo 4 (R\$)	69,25%	2.070,61	69,14%	2.138,13
	SubTotal Módulos 1, 2, 3 e 4 (R\$)		5.795,03		5.974,49
N	1ódulo 5 – CUSTOS INDIRETOS, LUCRO E TRIBUTOS				
Α	Custos Indiretos (Despesas Administrativas / Operacionais)	0,25%	14,49	0,25%	14,94
В	Lucro	0,41%	23,82	0,41%	24,56
Total	Custos Indiretos e Lucro (Demais Componentes) (R\$)	0,66%	38,31	0,66%	39,50
С	TRIBUTOS	To		To	
C1	Tributos Federais - PIS	0,65%	41,51	0,65%	42,79
C2	Tributos Federais - COFINS	3,00%	191,57	3,00%	197,50
C3	Tributos Municipais (ISS)	5,00%	319,29	5,00%	329,17
	Total - Tributos (R\$)	8,65%	552,36	8,65%	569,47
Total	de Custos Indiretos, Lucro e Tributos (BDI) - Módulo 5 (R\$)	10,19%	590,67	10,19%	608,97
	TOTAL (R\$)		6.385,70		6.583,46
	PREÇO POSTO MÊS (R\$) x 2		12.771,40		13.166,92
	BDI (%)		10,19%		10,19%

Vigilante Diurno Armado Motorizado

Planil	lha de Custo e Formação de Preços (PCFP) -Vigilante Diurno Armado Motorizado	GERR 2	018	GERR 2	
TEM	DESCRIÇÃO DESCRIÇÃO	PERCENTUAL	VALOR (R\$)	PERCENTUAL	VALOI (R\$)
Mód	l dulo 1: Composição da Remuneração e Intrajornada		(١٠٠)		(11.7)
	Submódulo 1.1 – Remuneração:				
Α	Salário Base		2.054,19		2.124,6
В	Adicional Motorizado	10,00%	205,42	10,00%	212,4
С	Adicional de Periculosidade	30,00%	677,88	30,00%	701,1
D	Súmula TST 444/2012	,		,	,
E	DSR sobre Súmula 444/TST				
	Total da Remuneração – Submódulo 1.1 (R\$)		2.937,49		3.038,
	Submódulo 1.2: Intrajornada				,
Α	Intraiornada		304.63		315,0
В	Descanso Semanal Remunerado - DSR		46,87		48,4
	Total de Intrajornada – Submódulo 1.2 (R\$)		351,50		363,5
Tot	ral de Remuneração e Intrajornada – Módulo 1 (R\$)		3.288,99		3.401,
100	Módulo 2: Benefícios Mensais e Diários		3.200,33		3.401,
•			422.22		422.2
A	Transporte	5.000/	132,33	5.000/	132,3
В	Desconto Legal do Vale Transporte (6% salário Base)	6,00%	-123,25	6,00%	-127,4
С	Auxílio Alimentação		529,92		555,1
:.1	Coparticipação empregado		-0,46	2,00%	-11,1
D	Plano de Saúde		140,00		140,0
E	Fundo Social e Odontológico		10,00		9,00
F	Fundo para Indenização		14,00		14,0
G	Seguro de Vida		9,10		9,10
Tot	al de Benefícios Mensais e Diários – Módulo 2 (R\$)		711,64		721,0
	Módulo 3: Insumos Diversos				
Α	Uniforme		36,79		36.7
В	Material de uso comum		1,09		1,09
c	Equipamento de uso comum		4,21		4,21
D	Material para o Posto Armado		1,26		1,26
E	Equipamento para o Posto Armado		7,07		7,07
F	Veículo de ronda				
г			124,30		124,3
	Total de Insumos Diversos – Módulo 3 (R\$)		174,72		174,7
_	Módulo 4: Encargos Sociais e trabalhistas				
	ubmódulo 4.1 – Encargos Previdenciários e FGTS:				
A	INSS	20,00%	657,80	20,00%	680,3
В	SESI ou SESC	1,50%	49,33	1,50%	51,0
С	SENAI ou SENAC	1,00%	32,89	1,00%	34,0
D	INCRA	0,20%	6,58	0,20%	6,80
Е	Salário educação	2,50%	82,22	2,50%	85,0
F	FGTS	8,00%	263,12	8,00%	272,1
G	RAT ou antigo SAT/INSS	2,13%	70,06	2,13%	72,4
Н	SEBRAE	0,60%	19,73	0,60%	20,4
	al Encargos Previdenciários e FGTS - Submódulo 4.1 (R\$)	35,93%	1.181,73	35,93%	1.222,
	ubmódulo 4.2 – 13º Salário e Adicional de Férias				
Α	13º Salário	8,33%	273,97	8,33%	283,3
В	Adicional de férias	2,78%	91,43	2,78%	94,5
	Subtotal	11,11%		11,11%	
С	Incidência do submódulo 4.1 sobre 13º salário e adicional de férias	3,99%	131,23	3,99%	135,7
Tota	al 13º Salário e Adicional de Férias – Submódulo 4.2 (R\$)	15,10%	496,63	15,10%	513,6
	Submódulo 4.3 – Afastamento Maternidade:		4	0.0:::	
Α	Afastamento Maternidade	0,04%	1,32	0,04%	1,36
В	Incidência do submódulo 4.1 sobre as Férias Proporcionais	0,01%	0,33	0,01%	0,34
_	Incidência do submódulo 4.1 sobre afastamento maternidade	0,12%	3,95	0,12%	4,08
C	al Afastamento Maternidade – Submódulo 4.3 (R\$)	0,17%	5,60	0,17%	5,78
		0,35%	11,51	0,35%	11,9
Tot	Submódulo 4.4 – Provisão para Rescisão: Aviso prévio indenizado		1,	3,3370	
Tot A	Aviso prévio indenizado Incidência do submódulo 4.1 sobre aviso prévio		4 20	0.030/	
Tot A B	Aviso prévio indenizado Incidência do submódulo 4.1 sobre aviso prévio indenizado	0,13%	4,28	0,03%	
Tot A	Aviso prévio indenizado Incidência do submódulo 4.1 sobre aviso prévio indenizado Multa do FGTS do aviso prévio indenizado		4,28 0,33	0,03%	0,95
Tot A B	Aviso prévio indenizado Incidência do submódulo 4.1 sobre aviso prévio indenizado Multa do FGTS do aviso prévio indenizado Multa do FGTS para a Rescisão sem justa causa	0,13%			
Tot A B C D E	Aviso prévio indenizado Incidência do submódulo 4.1 sobre aviso prévio indenizado Multa do FGTS do aviso prévio indenizado	0,13% 0,01%	0,33	0,01%	0,34

	Ausente				
Α	Férias	8,33%	273,97	8,33%	283,37
В	Ausência por doença	0,14%	4,60	0,14%	4,76
С	Licença paternidade	0,01%	0,33	0,01%	0,34
D	Ausências legais	0,11%	3,62	0,11%	3,74
E	Ausência por acidente de trabalho	0,04%	1,32	0,04%	1,36
F	Aviso Prévio Trabalhado	0,02%	0,66	0,02%	0,68
	Subtotal	8,65%		8,65%	
G	Incidência do submódulo 4.1 sobre o custo de reposição	3,11%	102,29	3,11%	105,80
Н	Incidência do submódulo 4.2 sobre o custo de reposição	1,31%	43,09	1,31%	44,56
ı	Incidência do submódulo 4.3 sobre o custo de reposição	0,01%	0,33	0,01%	0,34
J	Incidência do submódulo 4.4 sobre o custo de reposição	0,40%	13,16	0,39%	13,27
Tota	C. Reposição do Profissional Ausente – Submódulo 4.5 (R\$)	13,48%	443,37	13,47%	458,22
Tota	ll de Encargos Sociais e Trabalhistas – Módulo 4 (R\$)	69,25%	2.277,64	69,14%	2.351,93
	SubTotal Módulos 1, 2, 3 e 4 (R\$)		6.452,99		6.649,48
N	lódulo 5 – CUSTOS INDIRETOS, LUCRO E TRIBUTOS				
А	Custos Indiretos (Despesas Administrativas / Operacionais)	0,50%	32,26	0,50%	33,25
В	Lucro	1,11%	71,99	1,11%	74,18
Total	Custos Indiretos e Lucro (Demais Componentes) (R\$)	1,61%	104,25	1,61%	107,43
С	TRIBUTOS	То		То	
C1	Tributos Federais - PIS	0,65%	46,66	0,65%	48,08
C2	Tributos Federais - COFINS	3,00%	215,34	3,00%	221,90
C3	Tributos Municipais (ISS)	5,00%	358,91	5,00%	369,84
	Total - Tributos (R\$)	8,65%	620,91	8,65%	639,82
Total	de Custos Indiretos, Lucro e Tributos (BDI) - Módulo 5 (R\$)	11,24%	725,16	11,24%	747,25
	TOTAL (R\$)		7.178,15		7.396,73
	PREÇO POSTO MÊS (R\$) x 2		14.356,30		14.793,46
	BDI (%)		11,24%		11,24%

Vigilante Noturno

Planil	ha de Custo e Formação de Preços (PCFP) - Vigilante Noturno	GERR 2	018	GERR 2	019
ITEM	DESCRIÇÃO	PERCENTUAL	VALOR (R\$)	PERCENTUAL	VALOR (R\$)
Mód	dulo 1: Composição da Remuneração e Intrajornada				
	Submódulo 1.1 – Remuneração:				
Α	Salário Base		2.054,19		2.124,65
В	Adicional de Periculosidade	30,00%	616,26	30,00%	637,40
С	Adicional Noturno	14,21%	379,47		305,53
D	Súmula TST 444/2012				
E	DSR sobre Súmula 444/TST				
	Total da Remuneração — Submódulo 1.1 (R\$)		3.049,92		3.067,58
	Submódulo 1.2: Intrajornada				
Α	Intrajornada		316,29		318,12
В	Descanso Semanal Remunerado - DSR		48,66		48,94
	Total de Intrajornada – Submódulo 1.2 (R\$)		364,95		367,06
Tot	al de Remuneração e Intrajornada – Módulo 1 (R\$)		3.414,87		3.434,64
	Módulo 2: Benefícios Mensais e Diários				
Α	Transporte		132,33		132,33
В	Desconto Legal do Vale Transporte (6% salário Base)	6,00%	-123,25	6,00%	-127,48
С	Auxílio Alimentação		529,92		555,17
c.1	Coparticipação empregado		-0,46	2,00%	-11,10
D	Plano de Saúde		140,00		140,00
E	Fundo Social e Odontológico		10,00		9,00
F	Fundo Para Indenização		14,00		14,00
G	Seguro de Vida		9,10		9,10
Tot	al de Benefícios Mensais e Diários – Módulo 2 (R\$)		711,64		721,02
	Módulo 3: Insumos Diversos				
Α	Uniforme		17,48		17,48
В	Material de uso comum		1,09		1,09
С	Equipamento de uso comum		4,21		4,21
	Total de Insumos Diversos – Módulo 3 (R\$)		22,78		22,78
	Módulo 4: Encargos Sociais e trabalhistas				
S	ubmódulo 4.1 – Encargos Previdenciários e FGTS:				
Α	INSS	20,00%	682,97	20,00%	686,93
В	SESI ou SESC	1,50%	51,22	1,50%	51,52
С	SENAI ou SENAC	1,00%	34,15	1,00%	34,35
D	INCRA	0,20%	6,83	0,20%	6,87
E	Salário educação	2,50%	85,37	2,50%	85,87
F	FGTS	8,00%	273,19	8,00%	274,77
G	RAT ou antigo SAT/INSS	2,13%	72,74	2,13%	73,16
Н	SEBRAE	0,60%	20,49	0,60%	20,61
Tota	al Encargos Previdenciários e FGTS - Submódulo 4.1 (R\$)	35,93%	1.226,96	35,93%	1.234,08
S	ubmódulo 5.2 – 13º Salário e Adicional de Férias				
Α	13º Salário	8,33%	284,46	8,33%	286,11
В	Adicional de férias	2,78%	94,93	2,78%	95,48
	Subtotal	11,11%		11,11%	
С	Incidência do submódulo 4.1 sobre 13º salário e adicional de férias	3,99%	136,25	3,99%	137,04
Tota	al 13º Salário e Adicional de Férias – Submódulo 4.2	45.400/		45.400/	
	(R\$)	15,10%	515,64	15,10%	518,63
	Submódulo 4.3 – Afastamento Maternidade:				
Α	Afastamento Maternidade	0,04%	1,37	0,04%	1,37
R	Incidência do submódulo 4.1 sobre as Férias	n n1%	0.34	n n1%	n 34

ا تا	Proporcionais	0,01/0	0,54	0,01/0	0,54		
С	Incidência do submódulo 4.1 sobre afastamento maternidade	0,12%	4,10	0,12%	4,12		
Tot	al Afastamento Maternidade – Submódulo 4.3 (R\$)	0,17%	5,81	0,17%	5,83		
	Submódulo 4.4 – Provisão para Rescisão:						
Α	Aviso prévio indenizado	0,35%	11,95	0,35%	12,02		
В	Incidência do submódulo 4.1 sobre aviso prévio indenizado	0,13%	4,44	0,03%	0,96		
С	Multa do FGTS do aviso prévio indenizado	0,01%	0,34	0,01%	0,34		
D	Multa do FGTS para a Rescisão sem justa causa	4,00%	136,59	4,00%	137,39		
E	Indenização Adicional	0,08%	2,73	0,08%	2,75		
T	otal Provisão para Rescisão – Submódulo 4.4 (R\$)	4,57%	156,05	4,47%	153,46		
Su	bmódulo 4.5 – Custo de Reposição do Profissional Ausente						
Α	Férias	8,33%	284,46	8,33%	286,11		
В	Ausência por doença	0,14%	4,78	0,14%	4,81		
С	Licença paternidade	0,01%	0,34	0,01%	0,34		
D	Ausências legais	0,11%	3,76	0,11%	3,78		
E	Ausência por acidente de trabalho	0,04%	1,37	0,04%	1,37		
F	Aviso Prévio Trabalhado	0,02%	0,68	0,02%	0,69		
	Subtotal	8,65%		8,65%			
G	Incidência do submódulo 4.1 sobre o custo de reposição	3,11%	106,20	3,11%	106,82		
н	Incidência do submódulo 4.2 sobre o custo de reposição	1,31%	44,73	1,31%	44,99		
ı	Incidência do submódulo 4.3 sobre o custo de reposição	0,01%	0,34	0,01%	0,34		
J	Incidência do submódulo 4.4 sobre o custo de reposição	0,40%	13,66	0,39%	13,40		
Total	C. Reposição do Profissional Ausente – Submódulo 4.5 (R\$)	13,48%	460,32	13,47%	462,65		
Tota	l de Encargos Sociais e Trabalhistas – Módulo 4 (R\$)	69,25%	2.364,78	69,14%	2.374,65		
	SubTotal Módulos 1, 2, 3 e 4 (R\$)		6.514,07		6.553,09		
М	ódulo 5 – CUSTOS INDIRETOS, LUCRO E TRIBUTOS						
А	Custos Indiretos (Despesas Administrativas / Operacionais)	0,25%	16,29	0,25%	16,38		
В	Lucro	0,39%	25,47	0,39%	25,62		
Total	Custos Indiretos e Lucro (Demais Componentes) (R\$)	0,64%	41,76	0,64%	42,00		
С	TRIBUTOS	То		То			
C1	Tributos Federais - PIS	0,65%	46,65	0,65%	46,93		
C2	Tributos Federais - COFINS	3,00%	215,30	3,00%	216,59		
C3	Tributos Municipais (ISS)	5,00%	358,83	5,00%	360,98		
<u> </u>	Total - Tributos (R\$)	8,65%	620,78	8,65%	624,49		
Total	de Custos Indiretos, Lucro e Tributos (BDI) - Módulo 5 (R\$)	10,17%	662,54	10,17%	666,49		
	TOTAL (R\$)		7.176,61		7.219,58		
	PREÇO POSTO MÊS (R\$) x 2		14.353,22		14.439,16		
	BDI (%)		10,17%		10,17%		

Vigilante Noturno Armado

Planil	lha de Custo e Formação de Preços (PCFP) -Vigilante Noturno Armado	GERR 2	018	GERR 2	019
ITEM	DESCRIÇÃO	PERCENTUAL	VALOR (R\$)	PERCENTUAL	VALOR (R\$)
Mód	dulo 1: Composição da Remuneração e Intrajornada				
	Submódulo 1.1 – Remuneração:				
Α	Salário Base		2.054,19		2.124,65
В	Adicional de Periculosidade	30,00%	616,26	30,00%	637,40
С	Adicional Noturno	14,21%	379,47		305,53
D	Súmula TST 444/2012				
E	DSR sobre Súmula 444/TST				
	Total da Remuneração – Submódulo 1.1 (R\$)		3.049,92		3.067,58
	Submódulo 1.2: Intrajornada				
Α	Intrajornada (Súmula TST 437)		316,29		318,12
В	Descanso Semanal Remunerado - DSR		48,66		48,94
	Total de Intrajornada – Submódulo 1.2 (R\$)		364,95		367,06
Tot	al de Remuneração e Intrajornada – Módulo 1 (R\$)		3.414,87		3.434,64
	Módulo 2: Benefícios Mensais e Diários				
Α	Transporte		132,33		132,33
В	Desconto do vale transporte	6,00%	-123,25	6,00%	-127,48
С	Auxílio alimentação		529,92		555,17
c.1	Coparticipação empregado		-0,46	2,00%	-11,10
D	Pano de Saúde		140,00		140,00
E	Fundo Social e Odontológico		10,00		9,00
F	Fundo para Indenização		14,00		14,00
G	Seguro de Vida		9,10		9,10
Tot	al de Benefícios Mensais e Diários – Módulo 2 (R\$)		711,64		721,02
	Módulo 3: Insumos Diversos				
Α	Uniforme		19,14		19,14
В	Material de uso comum		1,09		1,09
С	Equipamento de uso comum		4,21		4,21
D	Material para o Posto Armado		2,53		2,53
E	Equipamento para o Posto Armado		14,13		14,13
	Total de Insumos Diversos – Módulo 3 (R\$)		41,10		41,10
	Módulo 4: Encargos Sociais e trabalhistas				
S	ubmódulo 4.1 – Encargos Previdenciários e FGTS:				
Α	INSS	20,00%	682,97	20,00%	686,93
В	SESI ou SESC	1,50%	51,22	1,50%	51,52
С	SENAI ou SENAC	1,00%	34,15	1,00%	34,35
D	INCRA	0,20%	6,83	0,20%	6,87
E	Salário educação	2,50%	85,37	2,50%	85,87
F	FGTS	8,00%	273,19	8,00%	274,77

G	RAT ou antigo SAT/INSS	2,13%	72,74	2,13%	73,16
Н	SEBRAE	0,60%	20,49	0,60%	20,61
Tota	al Encargos Previdenciários e FGTS - Submódulo 4.1 (R\$)	35,93%	1.226,96	35,93%	1.234,08
S	ubmódulo 4.2 – 13º Salário e Adicional de Férias				
Α	13º Salário	8,33%	284,46	8,33%	286,11
В	Adicional de férias	2,78%	94,93	2,78%	95,48
_	Subtotal	11,11%		11,11%	
С	Incidência do submódulo 4.1 sobre 13º salário e adicional de férias	3,99%	136,25	3,99%	137,04
Tota	al 13º Salário e Adicional de Férias – Submódulo 4.2 (R\$)	15,10%	515,64	15,10%	518,63
A	Submódulo 4.3 – Afastamento Maternidade: Afastamento Maternidade	0,04%	1 27	0.049/	1 27
HA-	Incidência do submódulo 4.1 sobre as Férias	0,04%	1,37	0,04%	1,37
В	Proporcionals	0,01%	0,34	0,01%	0,34
C	Incidência do submódulo 4.1 sobre afastamento maternidade	0,12%	4,10	0,12%	4,12
lot	al Afastamento Maternidade – Submódulo 4.3 (R\$)	0,17%	5,81	0,17%	5,83
	Submódulo 4.4 – Provisão para Rescisão:	0.250/	11.05	0.250/	12.02
A	Aviso prévio indenizado	0,35%	11,95	0,35%	12,02
В	Incidência do submódulo 4.1 sobre aviso prévio indenizado	0,13%	4,44	0,03%	0,96
С	Multa do FGTS do aviso prévio indenizado	0,01%	0,34	0,01%	0,34
D	Multa do FGTS para a Rescisão sem justa causa	4,00%	136,59	4,00%	137,39
E	Indenização Adicional	0,08%	2,73	0,08%	2,75
	otal Provisão para Rescisão – Submódulo 4.4 (R\$)	4,57%	156,05	4,47%	153,46
	bmódulo 4.5 – Custo de Reposição do Profissional Ausente				
Α	Férias	8,33%	284,46	8,33%	286,11
В	Ausência por doença	0,14%	4,78	0,14%	4,81
С	Licença paternidade	0,01%	0,34	0,01%	0,34
D	Ausências legais	0,11%	3,76	0,11%	3,78
E	Ausência por acidente de trabalho	0,04%	1,37	0,04%	1,37
F	Aviso Prévio Trabalhado	0,02%	0,68	0,02%	0,69
<u> </u>	Subtotal	8,65%		8,65%	
G	Incidência do submódulo 4.1 sobre o custo de reposição	3,11%	106,20	3,11%	106,82
Н	Incidência do submódulo 4.2 sobre o custo de reposição	1,31%	44,73	1,31%	44,99
1	Incidência do submódulo 4.3 sobre o custo de reposição	0,01%	0,34	0,01%	0,34
J	Incidência do submódulo 4.4 sobre o custo de reposição	0,40%	13,66	0,39%	13,40
	l C. Reposição do Profissional Ausente – Submódulo 4.5 (R\$)	13,48%	460,32	13,47%	462,65
lota	al de Encargos Sociais e Trabalhistas – Módulo 4 (R\$)	69,25%	2.364,78	69,14%	2.374,65
	SubTotal Módulos 1, 2, 3 e 4 (R\$) 1ódulo 5 – CUSTOS INDIRETOS, LUCRO E TRIBUTOS		6.532,39		6.571,41
A	Custos Indiretos (Despesas Administrativas /	0,25%	16,33	0,25%	16,43
	Operacionais)				
В	Lucro	0,45%	29,47	0,45%	29,65
	Custos Indiretos e Lucro (Demais Componentes) (R\$) TRIBUTOS	0,70%	45,80	0,70%	46,08
C	***************************************	To CEN	16.91	To O 6E9/	47.00
C1	Tributos Federais - PIS Tributos Federais - COFINS	0,65%	46,81	0,65% 3,00%	47,09 217,32
C2 C3	Tributos Federais - COFINS Tributos Municipais (ISS)	3,00% 5,00%	216,03 360,05	5,00%	362,21
- 55	Total - Tributos (R\$)	8,65%	622,89	8,65%	626,62
Total	de Custos Indiretos, Lucro e Tributos (BDI) - Módulo	10,24%	668,69	10,24%	672,70
	5 (R\$) TOTAL (R\$)		7.201,08		7.244,11
	PREÇO POSTO MÊS (R\$) x 2		14.402,16		14.488,22
	BDI (%)		10,24%		10,24%
	()				1//0

Vigilante Noturno Armado Motorizado

Planilha de Custo e Formação de Preços (PCFP) Vigilante Noturno Armado Motorizado		GERR 2	018	GERR 2019	
ITEM	DESCRIÇÃO	PERCENTUAL	VALOR (R\$)	PERCENTUAL	VALOR (R\$)
Mó	dulo 1: Composição da Remuneração e Intrajornada				
	Submódulo 1.1 – Remuneração:				
Α	Salário Base		2.054,19		2.124,65
В	Adicional Motorizado	10,00%	205,42	10,00%	212,47
С	Adicional de Periculosidade	30,00%	677,88	30,00%	701,14
D	Adicional Noturno	14,21%	388,23		312,58
E	Súmula TST 444/2012				
F	DSR sobre Súmula 444/TST				
	Total da Remuneração – Submódulo 1.1 (R\$)		3.325,72		3.350,84
	Submódulo 1.2: Intrajornada				
Α	Intrajornada		344,89		347,50
В	Descanso Semanal Remunerado - DSR		53,06		53,46
	Total de Intrajornada – Submódulo 1.2 (R\$)		397,95		400,96
Tot	tal de Remuneração e Intrajornada – Módulo 1 (R\$)		3.723,67		3.751,80
	Módulo 2: Benefícios Mensais e Diários				
Α	Transporte		132,33		132,33
В	Desconto Legal do Vale Transporte (6% salário Base)	6,00%	-123,25	6,00%	-127,48
С	Auxílio Alimentação		529,92		555,17
c.1	Coparticipação empregado		-0,46	2,00%	-11,10
D	Plano de Saúde		140,00		140,00
E	Fundo Social e Odontológico		10,00		9,00
F	Fundo para Indenização		14,00		14,00
G	Seguro de Vida		9,10	ĺ	9,10

Tot	al de Benefícios Mensais e Diários – Módulo 2 (R\$)		711,64		721,02
	Módulo 3: Insumos Diversos				
A	Uniforme		36,79		36,79
В	Material de uso comum		1,09		1,09
С	Equipamento de uso comum		4,21		4,21
D E	Material para o Posto Armado Equipamento para o Posto Armado		1,26 7,07		1,26 7,07
F	Veículo de ronda		124,30		124,30
F	Total de Insumos Diversos – Módulo 3 (R\$)		174,72		174,72
	Módulo 4: Encargos Sociais e trabalhistas		17.,72		17.1,72
S	ubmódulo 4.1 – Encargos Previdenciários e FGTS:				<u> </u>
Α	INSS	20,00%	744,73	20,00%	750,36
В	SESI ou SESC	1,50%	55,86	1,50%	56,28
С	SENAI ou SENAC	1,00%	37,24	1,00%	37,52
D	INCRA	0,20%	7,45	0,20%	7,50
E	Salário educação	2,50%	93,09	2,50%	93,80
F	FGTS	8,00%	297,89	8,00%	300,14
G H	RAT ou antigo SAT/INSS	2,13%	79,31	2,13%	79,91
	SEBRAE al Encargos Previdenciários e FGTS - Submódulo 4.1	0,60%	22,34	0,60%	22,51
100	(R\$)	35,93%	1.337,91	35,93%	1.348,02
S	ubmódulo 4.2 – 13º Salário e Adicional de Férias				
Α	13º Salário	8,33%	310,18	8,33%	312,52
В	Adicional de férias	2,78%	103,52	2,78%	104,30
<u> </u>	Subtotal	11,11%		11,11%	
С	Incidência do submódulo 4.1 sobre 13º salário e adicional de férias	3,99%	148,57	3,99%	149,70
Tota	al 13º Salário e Adicional de Férias – Submódulo 4.2 (R\$)	15,10%	562,27	15,10%	566,52
	Submódulo 4.3 – Afastamento Maternidade:				
Α	Afastamento Maternidade	0,04%	1,49	0,04%	1,50
В	Incidência do submódulo 4.1 sobre as Férias Proporcionais	0,01%	0,37	0,01%	0,38
С	Incidência do submódulo 4.1 sobre afastamento	0,12%	4,47	0,12%	4,50
Tot	maternidade al Afastamento Maternidade – Submódulo 4.3 (R\$)	0,17%	6,33	0,17%	6,38
100	Submódulo 4.4 – Provisão para Rescisão:	0,1770	0,33	0,1770	0,30
A	Aviso prévio indenizado	0,35%	13,03	0,35%	13,13
	Incidência do submódulo 4.1 sobre aviso prévio	-			
В	indenizado	0,13%	4,84	0,03%	1,05
С	Multa do FGTS do aviso prévio indenizado	0,01%	0,37	0,01%	0,38
D	Multa do FGTS para a Rescisão sem justa causa	4,00%	148,95	4,00%	150,07
E	Indenização Adicional	0,08%	2,98	0,08%	3,00
	otal Provisão para Rescisão – Submódulo 4.4 (R\$)	4,57%	170,17	4,47%	167,63
Su	bmódulo 4.5 – Custo de Reposição do Profissional Ausente				
Α	Férias	8,33%	310,18	8,33%	312,52
В	Ausência por doença	0,14%	5,21	0,14%	5,25
С	Licença paternidade	0,01%	0,37	0,01%	0,38
D	Ausências legais	0,11%	4,10	0,11%	4,13
E	Ausência por acidente de trabalho	0,04%	1,49	0,04%	1,50
F	Aviso Prévio Trabalhado	0,02%	0,74	0,02%	0,75
	Subtotal	8,65%		8,65%	ļ
G	Incidência do submódulo 4.1 sobre o custo de reposição	3,11%	115,81	3,11%	116,68
Н	Incidência do submódulo 4.2 sobre o custo de	1,31%	48,78	1,31%	49,15
-	reposição Incidência do submódulo 4.3 sobre o custo de				-
<u> </u>	reposição Incidência do submódulo 4.4 sobre o custo de	0,01%	0,37	0,01%	0,38
J	reposição I C. Reposição do Profissional Ausente – Submódulo	0,40%	14,89	0,39%	14,63
	4.5 (R\$)	13,48%	501,94	13,47%	505,37
Tota	al de Encargos Sociais e Trabalhistas – Módulo 4 (R\$)	69,25%	2.578,62	69,14%	2.593,92
-	SubTotal Módulos 1, 2, 3 e 4 (R\$) 1ódulo 5 – CUSTOS INDIRETOS, LUCRO E TRIBUTOS		7.188,65		7.241,46
IV	Custos Indiretos (Despesas Administrativas /				
Α	Operacionais)	0,50%	35,94	0,50%	36,21
В	Lucro	0,95%	68,63	0,95%	69,14
Total	Custos Indiretos e Lucro (Demais Componentes) (R\$)	1,45%	104,57	1,45%	105,35
С	TRIBUTOS	То		То	
C1	Tributos Federais - PIS	0,65%	51,89	0,65%	52,28
C2	Tributos Federais - COFINS	3,00%	239,51	3,00%	241,27
C3	Tributos Municipais (ISS)	5,00%	399,19	5,00%	402,12
Total	Total - Tributos (R\$) de Custos Indiretos, Lucro e Tributos (BDI) - Módulo	8,65%	690,60	8,65%	695,67
lotal	5 (R\$)	11,06%	795,17	11,06%	801,02
	TOTAL (R\$) PREÇO POSTO MÊS (R\$) x 2		7.983,82 15.967,64		8.042,48 16.084,96
	BDI (%)		11,06%		11,06%
			,		, , , , , , , ,

Supervisor Diurno Motorizado

F	Planilha de Custo e Formação de Preços (PCFP) - Supervisor Diurno Motorizado		018	GERR 2	019
ITEM	DESCRIÇÃO	PERCENTUAL	VALOR (R\$)	PERCENTUAL	VALOR (R\$)
Mó	Módulo 1: Composição da Remuneração e Intrajornada				
	Submódulo 1.1 – Remuneração:				
Α	Salário Base		2.463,95		2.548,46
В	Adicional de Periculosidade	30,00%	739,19	30,00%	764,54
С	Sumula TST 444/2012				
D	DSR sobre Súmula 444/TST				

$oxed{oxed}$	Total da Remuneração – Submódulo 1.1 (R\$)		3.203,14		3.313,00
A	Submódulo 1.2: Intrajornada Intrajornada		332,18		343,57
В	Descanso Semanal Remunerado - DSR		51,10		52,86
۳	Total de Intrajornada – Submódulo 1.2 (R\$)		383,28		396,43
Tot	tal de Remuneração e Intrajornada – Módulo 1 (R\$)		3.586,42		3.709,43
	Módulo 2: Benefícios Mensais e Diários				
Α	Transporte		132,33		132,33
В	Desconto Legal do Vale Transporte (6% salário Base)	6,00%	-132,33	6,00%	-132,33
С	Auxílio Alimentação		529,92		555,17
c.1	Coparticipação empregado		-0,46	2,00%	-11,10
D E	Plano de Saúde Fundo Social e Odontológico		140,00		9,00
F	Fundo Para Indenização		14,00		14,00
G	Seguro de Vida		10,08		10,08
	tal de Benefícios Mensais e Diários – Módulo 2 (R\$)		703,54		717,15
	Módulo 3: Insumos Diversos				
Α	Uniforme		35,13		35,13
В	Veículo de ronda		158,65		158,65
	Total de Insumos Diversos – Módulo 3 (R\$)		193,78		193,78
<u></u>	Módulo 4: Encargos Sociais e trabalhistas				
-	ubmódulo 4.1 – Encargos Previdenciários e FGTS: INSS	20.000/	717 20	20.00%	7/1 00
A B	SESI ou SESC	20,00% 1,50%	717,28 53,80	20,00% 1,50%	741,89 55,64
C	SENAI ou SENAC	1,00%	35,86	1,00%	37,09
D	INCRA	0,20%	7,17	0,20%	7,42
E	Salário educação	2,50%	89,66	2,50%	92,74
F	FGTS	8,00%	286,91	8,00%	296,75
G	RAT ou antigo SAT/INSS	2,13%	76,39	2,13%	79,01
Н	SEBRAE	0,60%	21,52	0,60%	22,26
Tot	al Encargos Previdenciários e FGTS - Submódulo 4.1 (R\$)	35,93%	1.288,59	35,93%	1.332,80
S	Submódulo 4.2 – 13º Salário e Adicional de Férias				
Α	13º Salário	8,33%	298,75	8,33%	309,00
В	Adicional de férias	2,78%	99,70	2,78%	103,12
<u></u>	Subtotal	11,11%		11,11%	
С	Incidência do submódulo 4.1 sobre 13º salário e adicional de férias	3,99%	143,10	3,99%	148,01
Tota	al 13º Salário e Adicional de Férias – Submódulo 4.2	15,10%	541,55	15,10%	560,13
	(R\$)			,	111,20
A	Submódulo 4.3 – Afastamento Maternidade: Afastamento Maternidade	0,04%	1,43	0,04%	1,48
	Incidência do submódulo 4.1 sobre as Férias	0,04%	1,43	0,04%	1,46
В	Proporcionais	0,01%	0,36	0,01%	0,37
С	Incidência do submódulo 4.1 sobre afastamento	0,12%	4,30	0,12%	4,45
-	maternidade				
lot	al Afastamento Maternidade – Submódulo 4.3 (R\$) Submódulo 4.4 – Provisão para Rescisão:	0,17%	6,09	0,17%	6,30
A	Aviso prévio indenizado	0,35%	12,55	0,35%	12,98
	Incidência do submódulo 4.1 sobre aviso prévio				
В	indenizado	0,13%	4,66	0,03%	1,04
С	Multa do FGTS do aviso prévio indenizado	0,01%	0,36	0,01%	0,37
D	Multa do FGTS para a Rescisão sem justa causa	4,00%	143,46	4,00%	148,38
E	Indenização Adicional	0,08%	2,87	0,08%	2,97
	otal Provisão para Rescisão – Submódulo 4.4 (R\$) bmódulo 4.5 – Custo de Reposição do Profissional	4,57%	163,90	4,47%	165,74
J	Ausente				
А	Férias	8,33%	298,75	8,33%	309,00
В	Ausência por doença	0,14%	5,02	0,14%	5,19
С	Licença paternidade	0,01%	0,36	0,01%	0,37
D	Ausências legais	0,11%	3,95	0,11%	4,08
E	Ausência por acidente de trabalho	0,04%	1,43	0,04%	1,48
F	Aviso Prévio Trabalhado	0,02%	0,72	0,02%	0,74
<u> </u>	Subtotal Incidência do submódulo 4.1 sobre o custo de	8,65%	-	8,65%	
G	reposição	3,11%	111,54	3,11%	115,36
Н	Incidência do submódulo 4.2 sobre o custo de	1,31%	46,98	1,31%	48,59
<u> </u>	reposição	2,32/0	.0,50	2,51/0	,
1	Incidência do submódulo 4.3 sobre o custo de reposição	0,01%	0,36	0,01%	0,37
J	Incidência do submódulo 4.4 sobre o custo de	0,40%	14,35	0,39%	14,47
	reposição	0,40%	14,33	0,35%	14,4/
Tota	l C. Reposição do Profissional Ausente – Submódulo 4.5 (R\$)	13,48%	483,46	13,47%	499,65
Tota	al de Encargos Sociais e Trabalhistas – Módulo 4 (R\$)	69,25%	2.483,59	69,14%	2.564,62
	SubTotal Módulos 1, 2, 3 e 4 (R\$)	,	6.967,33	,	7.184,98
_ N	16dulo 5 – CUSTOS INDIRETOS, LUCRO E TRIBUTOS				
А	Custos Indiretos (Despesas Administrativas /	0,50%	34,84	0,50%	35,92
	Operacionais)			·	
B	Lucro Custos Indiretos e Lucro (Demais Componentes) (R\$)	0,86% 1,36%	60,22 95,06	0,86% 1,36%	62,10 98,02
C	TRIBUTOS	1,36% To	23,00	1,36% To	J0,UZ
C1	Tributos Federais - PIS	0,65%	50,25	0,65%	51,82
C2	Tributos Federais - COFINS	3,00%	231,93	3,00%	239,18
C3	Tributos Municipais (ISS)	5,00%	386,56	5,00%	398,63
	Total - Tributos (R\$)	8,65%	668,74	8,65%	689,63
Total	de Custos Indiretos, Lucro e Tributos (BDI) - Módulo	10,96%	763,80	10,96%	787,65
<u> </u>	5 (R\$)	-,		.,	
	TOTAL (R\$) PREÇO POSTO MÊS (R\$) x 2		7.731,14 15.462,28		7.972,63 15.945,26
	BDI (%)		10,96%		10,96%

F	Planilha de Custo e Formação de Preços (PCFP) - Supervisor Noturno Motorizado	GERR 2	2018	GERR 2	019
TEM	DESCRIÇÃO	PERCENTUAL	VALOR	PERCENTUAL	VALOR
Mó	 dulo 1: Composição da Remuneração e Intrajornada		(R\$)		(R\$)
	Submódulo 1.1 – Remuneração:				
Α	Salário Base		2.463,95		2.548,46
С	Adicional de Periculosidade Adicional Noturno	30,00%	739,19	30,00%	764,54
D	Súmula TST 444/2012	14,21%	455,17		366,48
E	DSR sobre Súmula 444/TST				
	Total da Remuneração — Submódulo 1.1 (R\$)		3.658,31		3.679,48
	Submódulo 1.2: Intrajornada				
В	Intrajornada Descanso Semanal Remunerado - DSR		379,38		381,58 58.70
В	Total de Intrajornada – Submódulo 1.2 (R\$)		58,37 437,75		440,28
Tot	tal de Remuneração e Intrajornada – Módulo 1 (R\$)		4.096,06		4.119,76
	Módulo 2: Benefícios Mensais e Diários				
Α	Transporte		132,33		132,33
B C	Desconto Legal do Vale Transporte (6% salário Base) Auxílio Alimentação	6,00%	-132,33 529,92	6,00%	-132,33 555,17
c.1	Coparticipação empregado		-0,46	2,00%	-11,10
D	Plano de Saúde		140,00	2,0070	140,00
Е	Fundo Social e Odontológico		10,00		9,00
F	Fundo Para Indenização		14,00		14,00
G	Seguro de Vida		10,08		10,08
101	tal de Benefícios Mensais e Diários – Módulo 2 (R\$) Módulo 3: Insumos Diversos		703,54		717,15
Α	Uniforme		35,13		35,13
В	Veículo de ronda		158,65		158,65
	Total de Insumos Diversos – Módulo 3 (R\$)		193,78		193,78
	Módulo 4: Encargos Sociais e trabalhistas				
A S	ubmódulo 4.1 – Encargos Previdenciários e FGTS: INSS	20,00%	819,21	20,00%	823,95
В	SESI ou SESC	1,50%	61,44	1,50%	61,80
C	SENAI ou SENAC	1,00%	40,96	1,00%	41,20
D	INCRA	0,20%	8,19	0,20%	8,24
E	Salário educação	2,50%	102,40	2,50%	102,99
F	FGTS	8,00%	327,68	8,00%	329,58
G H	RAT ou antigo SAT/INSS SEBRAE	2,13% 0,60%	87,25 24,58	2,13% 0,60%	87,75 24,72
	al Encargos Previdenciários e FGTS - Submódulo 4.1				
	(R\$)	35,93%	1.471,71	35,93%	1.480,23
	ubmódulo 4.2 – 13º Salário e Adicional de Férias				
A	13º Salário	8,33%	341,20	8,33%	343,18
В	Adicional de férias Subtotal	2,78%	113,87	2,78%	114,53
	Incidência do submódulo 4.1 sobre 13º salário e	11,11%		11,11%	
С	adicional de férias	3,99%	163,43	3,99%	164,38
Tota	al 13º Salário e Adicional de Férias – Submódulo 4.2	15,10%	618,50	15,10%	622,09
	(R\$)	15,10%	010,50	13,1070	022,03
Α	Submódulo 4.3 – Afastamento Maternidade: Afastamento Maternidade	0,04%	1,64	0,04%	1,65
	Incidência do submódulo 4.1 sobre as Férias				
В	Proporcionais	0,01%	0,41	0,01%	0,41
С	Incidência do submódulo 4.1 sobre afastamento	0,12%	4,92	0,12%	4,94
	maternidade				
100	al Afastamento Maternidade – Submódulo 4.3 (R\$) Submódulo 4.4 – Provisão para Rescisão:	0,17%	6,97	0,17%	7,00
Α	Aviso prévio indenizado	0,35%	14,34	0,35%	14,42
В	Incidência do submódulo 4.1 sobre aviso prévio	0,13%	5,32	0,03%	
	indenizado				1,15
С	Multa do FGTS do aviso prévio indenizado	0,01%	0,41	0,01%	0,41
D E	Multa do FGTS para a Rescisão sem justa causa Indenização Adicional	4,00% 0,08%	163,84 3,28	4,00% 0,08%	164,79 3,30
	otal Provisão para Rescisão – Submódulo 4.4 (R\$)	4,57%	187,19	4,47%	184,07
	bmódulo 4.5 – Custo de Reposição do Profissional				,
	Ausente	0.222	2	0.000:	2.2
A B	Férias	8,33%	341,20	8,33%	343,18
C	Ausência por doença Licença paternidade	0,14% 0,01%	5,73 0,41	0,14% 0,01%	5,77 0,41
D	Ausências legais	0,01%	4,51	0,01%	4,53
E	Ausência por acidente de trabalho	0,04%	1,64	0,04%	1,65
F	Aviso Prévio Trabalhado	0,02%	0,82	0,02%	0,82
	Subtotal	8,65%		8,65%	
G	Incidência do submódulo 4.1 sobre o custo de reposição	3,11%	127,39	3,11%	128,12
	Incidência do submódulo 4.2 sobre o custo de		_		
Н	reposição	1,31%	53,66	1,31%	53,97
1	Incidência do submódulo 4.3 sobre o custo de	0,01%	0,41	0,01%	0,41
•	reposição	,,==,0	-, :-	1,5=70	-,
J	Incidência do submódulo 4.4 sobre o custo de reposição	0,40%	16,38	0,39%	16,07
Tota	l C. Reposição do Profissional Ausente – Submódulo	12.4007	EE2 45	12.470/	EF 4 00
	4.5 (R\$)	13,48%	552,15	13,47%	554,93
Tota	al de Encargos Sociais e Trabalhistas – Módulo 4 (R\$)	69,25%	2.836,52	69,14%	2.848,32
	SubTotal Módulos 1, 2, 3 e 4 (R\$)		7.829,90		7.879,01
	16dulo 5 – CUSTOS INDIRETOS, LUCRO E TRIBUTOS Custos Indiretos (Despesas Administrativas /		-		
Α	Operacionais)	0,50%	39,15	0,50%	39,40
В	Lucro	0,72%	56,66	0,72%	57,01
В		0,72% 1,22% To	56,66 95,81	0,72% 1,22% To	57,01 96,41

C1	Tributos Federais - PIS	0,65%	56,40	0,65%	56,75
C2	Tributos Federais - COFINS	3,00%	260,29	3,00%	261,92
C3	Tributos Municipais (ISS)	5,00%	433,81	5,00%	436,53
	Total - Tributos (R\$)	8,65%	750,50	8,65%	755,20
Total	de Custos Indiretos, Lucro e Tributos (BDI) - Módulo 5 (R\$)	10,81%	846,31	10,81%	851,61
	TOTAL (R\$)		8.676,20		8.730,62
	PREÇO POSTO MÊS (R\$) x 2		17.352,40		17.461,24
	BDI (%)		10,81%		10,81%



Documento assinado eletronicamente por **DANIELE DE MELO, Usuário Externo**, em 30/12/2019, às 17:51, conforme art. 6º do Decreto n° 36.756, de 16 de setembro de 2015, publicado no Diário Oficial do Distrito Federal nº 180, quinta-feira, 17 de setembro de 2015.



Documento assinado eletronicamente por LECIO CARVALHO DE MIRANDA - Matr.0043381-0, Subsecretário(a) de Compras Governamentais, em 30/12/2019, às 18:06, conforme art. $6^{\rm o}$ do Decreton $^{\rm o}$ 36.756, de 16 de setembro de 2015, publicado no Diário Oficial do Distrito Federal $n^{\rm o}$ 180, quinta-feira, 17 de setembro de 2015.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site: http://sei.df.gov.br/sei/controlador_externo.php? acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0 verificador= 33388412 código CRC= 8691058C.

"Brasília - Patrimônio Cultural da Humanidade"

Praça do Buriti - Anexo do Palacio do Buriti, 11º andar - Sala 1100 - Bairro Zona Gvico-Administrativa - CEP 70075-900 - DF

3414-621

00410-00017102/2017-06

Doc. SEI/GDF 33388412